

LEI Nº 5848, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Comenda de Homenagem de Congratulações e de serviços prestados ao município, aos servidores públicos que tenham sido aposentados na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

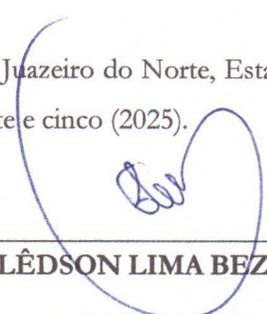
**Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, COMENDA DE HOMENAGEM DE CONGRATULAÇÕES e de serviços prestados aos servidores públicos que tenham sido aposentados e ou tenham mais de trinta anos de efetivo exercício da função pública.**

**Art. 2º - A Comenda de que trata o caput do artigo anterior será concedida anualmente coincidindo no mês de outubro em que se prestam homenagens aos servidores públicos.**

**Art. 3º - A Comenda de que trata essa Lei será entregue aos servidores recém aposentados em ato solene executado pela municipalidade.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).



---

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Autoria:** Auricélia Bezerra

**Coautoria:** Ewerton Vinícius Santos Duarte – Raimundo Farias Gregório Junior.

**LEI**

**DE 03 DE MAIO DE 2025**

Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Comenda de Homenagem de Congratulações e de serviços prestados ao município, aos servidores públicos que tenham sido aposentados na forma que indica e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, COMENDA DE HOMENAGEM DE CONGRATULAÇÕES e de serviços prestados aos servidores públicos que tenham sido aposentados e ou tenham mais de trinta anos de efetivo exercício da função pública.

Art. 2º - A Comenda de que trata o caput do artigo anterior será concedida anualmente coincidindo no mês de outubro em que se prestam homenagens aos servidores públicos.

Art. 3º - A Comenda de que trata essa Lei será entregue aos servidores recém aposentados em ato solene executado pela municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital por  
MONTEIRO:04790177351 FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE EXERCÍCIO DA CMJN/CE**

**Autoria:** Auricélia Bezerra

**Coautoría:** Ewerton Vinícius Santos Duarte – Raimundo Farias Gregório Junior.